



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2653

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

Torna público a partir das, 09:00 do dia 18/03/2021, a chamada publica para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E HOSPITALARES, EXAMES CLÍNICOS E CONSULTAS, PELA TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Credenciamento a partir do dia 18/03/2021 as 08h00min até dia 15/04/2021 as 17h00min**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis até às 17:00 horas. Ou através dos e-mails licitacaolidianopolis2015@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@hotmail.com.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 17 de março de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 18 e 19/03, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular, em razão do afastamento do titular por motivo de doença devido emissão de atestado médico pelo período de 120 dias, conforme dispõe a Lei n.º 875/2018 art. 69, “*Ocorrendo vacância ao afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.*”

| Classificação Suplentes | Nome do Candidato | Quantidade de Votos |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 8º | ELIANE CRISTINA BORGES MELO | 42 |

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 17 DE MARÇO DE 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2653

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Março de 2021

Portaria n.º 2869, de 16 de Março de 2021.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

NOMEAR, SUBSTITUIR E RECONDUZIR, os membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Lidianópolis de acordo com a Resolução nº38 – FNDE e 16/07/2009 e Lei Municipal nº. 580, de 21/02/2001, publicada no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná, no dia 03/03/2011, página 10, Edição nº.6018, conforme se descrevem abaixo:

I) 01(um) Representante Indicado pelo Poder Executivo:

TITULAR: - Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos – CPF/MF. N°027.218.659-78.

SUPLENTE: - Gislane Marchi CPF/MF. N°044.114.079-30.

II) 02 (dois) Representante dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação:

TITULAR: -Márcia Gerônimo Torres CPF/MF. N°051.478.339-78.

SUPLENTE: - Maria Aparecida Pereira CPF/MF. N°857.799.119-91.

TITULAR: - Eliana Bovo Maciel CPF/MF. N°004.470.519-03.

SUPLENTE: - Rosângela Aparecida da Silva Vágua CPF/MF. N°062.971.039-25.

III) 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Márcia Aparecida Marcolino CPF/MF. N°825.268.779-20.

SUPLENTE: - Josiane de Fátima Barbosa CPF/MF. N°038.768.679-75.

TITULAR : - Angela Helena Ortiz CPF/MF. N°035.473.576-93.

SUPLENTE: - Thalita Giselli Nicollini CPF/MF. N°051.853.659-94.

IV) – 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Rosa Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e Associação de Pescadores de Lidianópolis/Pr, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata:

TITULAR: - Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan CPF/MF. N°986.078.201-68.

SUPLENTE: - Celina Matilde Buzato CPF/MF. N°497.892.799-49.

TITULAR: - Valdir Batista CPF/MF. N°462.129.499-72 .

SUPLENTE: - Valdir Gonçalves CPF/MF. N°048.853.129-22.

Os membros acima nomeados, não serão remunerados.

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 580, de 21 de fevereiro de 2011, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Lidianópolis – Paraná será de 4 anos, e considerando a alteração de prorrogação de prazo de mandato disposta através do Decreto Municipal nº 2033, de 02 de junho de 2009, o início de 28/03/2021 com o término em 28/03/2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2653

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Março de 2021

Com relação à Eleição de Presidente, Vice-Presidente, dentre os membros do CAE, bem como, destituição, substituição, entre outros, observar o que dispõe a Lei Municipal nº 580, de 21/03/2011, a Resolução nº 38, do FNDE, de 16/07/2009 e o Regimento Interno de Lidianópolis.

A presente Portaria é processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal